



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 139/2020

Data: 13 de abril de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conceda adicional de insalubridade para todos os servidores públicos municipais da área da saúde que atuam no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Administração, a conceder adicional de insalubridade para todos os servidores públicos municipais da área da saúde que atuam no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

No entendimento deste Vereador, este percentual não deveria ser inferior a 40% (quarenta por cento), sendo concedido justamente para aqueles profissionais da linha de frente, que atendem a população e estão mais expostos a contaminação.

Sendo assim, e considerando a importância deste pleito para dezenas de servidores públicos, que tão bem atendem nossa população rondonense, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2020.

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)

Vereador